MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº_____/2020

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente encaminhada a Senhora Prefeita Municipal, para que a mesma conceda isenção a todos os contribuintes quanto ao pagamento da taxa de iluminação pública, intitulada Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Cosip, cobrada na fatura de energia elétrica, durante o período que não for garantida a instalação das lâmpadas de LED em toda a cidade. Portanto, a isenção deve ocorrer até que sejam colocadas todas as lâmpadas de LED. A gestão municipal contraiu um empréstimo de 48 milhões de reais no ano passado para realização do serviço, no entanto, até o momento, Rio Branco segue com o problema de falta de iluminação.

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, 1° de setembro de 2020.

João Marcos Luz

Vereador-Líder do MDB

JUSTIFICATIVA

Atendendo à necessidade de defender o direito de toda a população rio-branquense, esta que não está tendo seu direito de iluminação pública atendido pela prefeitura de Rio Branco, solicito à gestão municipal a isenção a todos os contribuintes quanto ao pagamento da taxa de iluminação pública, intitulada Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Cosip, cobrada na fatura de energia elétrica, durante o período que não for

garantida a instalação das lâmpadas de LED em toda a cidade. Desta forma, a isenção deve ocorrer até que sejam colocadas todas as lâmpadas de LED.

De acordo com o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos municípios "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local que tem caráter essencial". Além disso, a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, no art. 218, determinou que as distribuidoras deveriam transferir os ativos de iluminação pública (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) às prefeituras.

Entretanto, há muito tempo a Prefeitura de Rio Branco não vem cumprindo corretamente a sua responsabilidade. Um projeto do Poder Executivo no ano passado foi aprovado na Câmara Municipal autorizando a Prefeitura a contrair um empréstimo de 48 milhões de reais para que as lâmpadas comuns da cidade fossem substituídas por lâmpadas de LED. Cabe a esta casa fiscalizar e cobrar da gestão municipal, mas também tomar medidas necessárias quando o problema não é resolvido. Mais de um ano depois da aprovação do empréstimo, Rio Branco continua no escuro, em praticamente todos os bairros, e a população com medo e insegura. Desta forma, a criminalidade está com toda a capacidade de atuar livremente. Outro grande problema que poderia ser amenizado se a Prefeitura já tivesse iluminado a cidade logo após a contratação do empréstimo.

A população é a maior prejudicada. O cidadão comum não pode pagar duas vezes, no caso a taxa de iluminação pública e empréstimo, por falha do Poder Público. A isenção da taxa a todos os contribuintes, até que toda a cidade esteja iluminada com as lâmpadas de LED, é justa e necessária. A Prefeitura contraiu empréstimo para realização do serviço, mas, até o momento, o dinheiro não foi utilizado para beneficiar a população.